



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.416 - 01/03/94



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0630177

3132 - Outros serviços e encargos 500.000,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

3132 - Outros serviços e encargos 1.500.000,00
2.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3111 - Pessoal civil 9.500.000,00

0307021

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00
10.500.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00

0308032

3132 - Outros serviços e encargos 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0308033

3261 - Juros da dívida contratada	<u>1.000.000,00</u>
	2.500.000,00



06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

4120 - Equipamentos e material	
permanente	18.500.000,00

0848246

3132 - Outros serviços e encargos	<u>1.500.000,00</u>
	20.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1116097

3132 - Outros serviços e encargos	1.000.000,00
-----------------------------------	--------------

1688534

4120 - Equipamentos e material	
permanente	10.500.000,00

0307021

4331 - Auxílio para despesas de	
Capital	<u>150.000,00</u>

11.650.000,00

TOTAL: 46.650.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de Março de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete